JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2019

Eu, SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnicos e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.177-01/2017, AUTORIZO a realização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA/RS, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil face à natureza singular do objeto da parceria, conforme caput, art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente parceria voluntária tem como objetivo principal o atendimento educacional especializado a educando com deficiência intelectual e outras deficiências associadas e ainda a promoção e articulação de defesas de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Colinas/RS, 02 de abril de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal de Colinas